

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

### EDITAL Nº 01

*Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais e Professor de Educação Física com base na Lei Municipal nº 1.842/2023, e para o cargo de Motorista/Operário com base na Lei Municipal nº 1.868/2023 e Decreto Executivo Municipal nº. 1.061/2017 e Resolução nº 1.051/2015 do TCE – RS.*

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**, Prefeito Municipal de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais, Professor de Educação Física e Motorista/Operário, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO</b>
Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.449,52	22H SEM.	Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Física	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.449,52	22H SEM.	Formação Superior de Licenciatura em Educação Física
Mortorista/ Operário	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.101,99	40H SEM.	Habilitação Profissional Categoria D + Curso de Transporte de Passageiros/Escolar

- \* Os servidores contratados perceberão vale-alimentação, nos termos da legislação vigente.
- \* O contrato será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por iguais períodos até o limite de 03 (três) anos, em conformidade com a necessidade das Secretarias responsáveis.
- \* Os Professores contratados vão desempenhar suas funções, nas turmas das Escolas do Município no turno da manhã e/ou tarde.
- \* A designação da Escola e o período para atuação poderá ser alterada, em razão de necessidades do ensino, e a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- \* O valor dos vencimentos para os cargos de Professor, expostos na tabela acima diz respeito ao

Nível 1 – Classe A do Plano de Carreira do Magistério.

\* O Motorista/Operário contratado, irá desempenhar suas funções em quaisquer das Secretarias que estiverem com deficiência no quadro de Servidores, por motivos de Licenças para tratamento de saúde, férias e demais afastamentos.

\* O valor do vencimento para o cargo de Motorista/Operário, exposto na tabela acima diz respeito ao Padrão 3 – Classe A do Plano de Carreira do Servidor Público do Município.

\* Os contratos poderão ser antecipadamente rescindidos mediante interesse público, sem qualquer direito a indenização ou multa pela rescisão.

## **1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, pelas Leis Municipais nº 1.842/2023, nº 1.868/2023, nº 1.833/2022 (Plano de Carreira do Magistério), nº 1.834/2022 (Plano de Carreira do Servidor Público) e pela Lei nº 1.831, de 16 de dezembro 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e pelo Decreto Executivo Municipal nº. 1.061/2017.

**1.2** A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Executiva, designada pela Portaria nº 8.465 de 16 de agosto de 2023.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições serão efetuadas junto à Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua: Abraão Dozza, 900, Bairro Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, **nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2023, das 08:30h as 11h e das 14h as 16:30h.**

**2.2.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes a inscrição, após o encerramento do prazo.

**2.3.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

Para a função de **Professor:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de formação e dos títulos apresentados, sendo, que para pontuar título em formação (cursando) dever-se-á apresentar o respectivo comprovante de matrícula atualizado (expedido a no máximo 30 dias).
- c) Fichas (anexo II e III) de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente seleção será executada com base na análise dos títulos apresentados pelo candidato, tais títulos devem obrigatoriamente, guardar relação com a Educação.

3.2. Cursos online, exceto graduação ou pós-graduação, serão limitados à 10 (dez) pontos por participantes, conforme abaixo exposto.

3.3. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Para fins de **títulos** deverá ser observada a seguinte pontuação:

- **Magistério ou Normal:**
  - Formado – 02 pontos
  
- **Graduação, exceto a exigida como requisito mínimo da função pleiteada:**
  - Cursando – 03 pontos
  - Formado – 06 pontos
  
- **Pós-graduação na área de educação:**
  - Stritu sensu
    - Cursando – 03
    - Concluída - 05
  - Latu sensu
    - Cursando – 02
    - Concluída – 03
  
- **Participação** em Cursos relacionados às linguagens (artes, musicalização, psicomotricidade), Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Semanas Acadêmicas, e afins, desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos cinco anos.
  - até 20 horas – 01 ponto
  - de 21 à 80 horas – 02 pontos
  - de 81 à 120 horas – 03 pontos
  - acima de 121 horas – 04 pontos
  - \* Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas
  - \* Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação

3.5. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo III deste Edital.

3.6. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

3.7 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.9. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

#### Para a função de **Motorista/Operário**:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Profissional Categoria D;
- c) Cópia de Comprovante de quitação Militar;
- d) Ficha (anexos II e IV) de inscrição preenchida e cópia de documentos que comprovem a titulação e experiência profissional para fins de apuração da pontuação, conforme disposto neste edital, especificadamente nos itens 4.2 e 4.3.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A presente seleção será executada com base na análise das certificações apresentadas pelo candidato, os quais devem obrigatoriamente, guardar relação com a função de motorista.

4.2. Para **escolaridade** será atribuída a seguinte pontuação, até o limite de 10 (dez) pontos:

- Ensino médio completo – 01 (um) ponto;
- Ensino superior completo – 01 (um) ponto;
- Pós Graduação – 01 (um) ponto;

4.3. Para a certificação de **experiência** e **qualificação** no cargo serão atribuídas as seguintes pontuações, até o limite de 10 (dez) pontos:

- Certificação de cursos de direção defensiva, primeiros socorros, transporte coletivo de passageiros e transporte escolar – 01 (um) ponto para cada 10 (dez) horas completas de curso, até o limite de 10 (dez) pontos;
- Comprovante de experiência profissional (através de carteira de trabalho, carteira de habilitação profissional, contrato de trabalho ou comprovante de registro autônomo), na

função de motorista – 01 (um) ponto para cada 2 (dois) anos completos até o limite de 10 (dez) pontos;

## **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1. Se houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado para desempate o critério da maior idade.

5.2. Comprovado serviço prestado a justiça eleitoral ou penal;

5.3. Persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação na graduação, persistindo ainda será a maior pontuação na pós-graduação e por último será procedido sorteio público.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de dois dias úteis para interpor Recurso à Comissão Executora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

7.2 Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos seguintes documentos:
- CPF;
  - Carteira de Identidade;
  - Foto 3x4
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certidão de filho e/ou dependentes;
  - Declaração de bens;
  - PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;
  - Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
  - Certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;
  - Atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

7.3. Ficará impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

7.4. A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. A Prefeitura Municipal de Erebangó poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

8.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

8.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

8.4. A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

8.6. O presente processo Seletivo será válido nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 1.061/2017.

**8.7. A Lista de Classificação Provisória será divulgada no dia 28/08/2022 após as 16h, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em seu site oficial, e o período para interposição de recursos será nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, sendo que após julgados eventuais recursos, será divulgada lista de classificação final, a qual, possui como data limite de divulgação o dia 1º de setembro de 2023.**

**9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executora.**

Erebango/RS, 18 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### **CARGO: PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo e ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe, coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a)** Horário: 22 horas semanais;

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Escolaridade: Formação Superior que Habilita Legalmente ao Cargo de Professor na área pretendida, cfe. art. 22 desta Lei;

**b)** Outros: Lotação exclusiva na Sec. Mun. de Educação;

**c)** Idade: Mínima de 18 anos completos.



## **CARGO: MOTORISTA OPERÁRIO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Dirigir veículos e equipamentos rodoviários do Município; executar trabalhos braçais e serviços de apoio na conservação de estradas, correlatos as funções de operário.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; no interesse da Administração, prestar serviços braçais de apoio na conservação de estradas, abertura de valas, bueiros e auxiliar nas tarefas de construção de pontes e demais tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a)** Horário: 40 horas semanais.
- b)** Outras: Horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito a viagens e uso de uniforme a ser fornecido pela Municipalidade.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO: (NR)** *(redação estabelecida pela Lei Municipal nº 1.855, de 26.05.2023)*

- a)** Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b)** Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação de motorista profissional minimamente na categoria D;
- c)** Idade: Mínima de 18 anos completos.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2023**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
---------------------------

<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>CEP:</b>
<b>TEL CELULAR:</b>
<b>TEL FIXO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

DECLARO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, QUE REÚNO OS REQUISITOS LEGAIS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO, E QUE APRESENTAREI A DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE NO EDITAL DE INSCRIÇÕES, QUANDO DA CONTRATAÇÃO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: Professor de \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

MAGISTÉRIO:

CURSO	PONTOS

GRADUAÇÃO:

CURSO	PONTOS

PÓS – GRADUAÇÃO:

CURSO	PONTOS

TITULAÇÃO:

DESCRIÇÃO	PONTOS

Erebango, RS \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE CERTIFICAÇÕES APRESENTADAS

ESCOLARIDADE:	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
PÓS-GRADUAÇÃO	

CURSOS (DESCRIÇÃO):	HORAS	PONTOS

EXPERIÊNCIA:	TEMPO (ANOS)	PONTOS

Erebango, RS \_\_\_\_\_